

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

### PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE/SES/DEFN Nº 050, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, o SECRETÁRIO DE SAÚDE e o ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº. 50.505, de 8 de abril de 2021, bem como na Resolução nº 032, de 10 de julho de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato nº 2644, de 9 de novembro de 2020, **RESOLVEM:**

I – Abrir a Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 83 (oitenta e três) profissionais de nível superior, nível técnico, nível médio e nível fundamental para atuação nas áreas da Administração Geral, Educação e Saúde, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN, observado o quadro de vagas constante no Anexo I da presente Portaria Conjunta.

II – Determinar que a seleção pública simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

III. Estabelecer em até 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente Portaria, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, conforme necessidade do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

IV – Instituir a Comissão Coordenadora da seleção, responsável por sua normalização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD
Tarciana Bezerra Pessôa Guerra	Gerente Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Césio Costa Rodrigues dos Santos	Diretor Administrativo Financeiro	DEFN
Felipe José da Fonseca Lima Campos	Superintendente Jurídico	DEFN
Nancy Maria Silva	Gerente de Políticas e regulação do Trabalho	SES

V - Estabelecer que é de responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

#### MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

Secretário de Educação e Esportes

#### ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Secretário de Saúde

#### GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha

#### ANEXO ÚNICO

#### EDITAL

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 83 (oitenta e três) profissionais de nível superior, nível técnico, nível médio e nível fundamental, para atuarem nas áreas da Administração Geral, Educação e Saúde, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior será realizada em única etapa denominada de Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: [www.noronha.pe.gov.br](http://www.noronha.pe.gov.br), devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEE/SES/DEFN, publicada no Diário Oficial do Estado.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Para esse processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

2.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados dentro das previstas neste edital, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.3. Na hipótese de não preenchimento da vaga, apesar da convocação especial prevista no subitem anterior, a mesma será remanejada a critério da Administração, observados os limites financeiros impostos pela CPP – Câmara de Política de Pessoal.

#### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por funções ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 2ª convocação, e assim sucessivamente.

3.1.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.4. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.5. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

3.6. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO V (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 30, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.7. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.8. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.9. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.10. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma presencial em Fernando de Noronha ou via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) encaminhado ao Escritório de Apoio em Recife, Avenida Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, Santo

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

- Antônio, Recife, PE, 50020-080, no período informado no Anexo IV.
- 4.1.1. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 4.2. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 4.3. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá se certificar das funções, requisitos, remuneração e locais de trabalho da função.
- 4.3. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do ANEXO II – A, ANEXO II – B, ANEXO II – C OU ANEXO II – D, deste Edital, juntamente com a "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO III, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no item 4.4.3 adiante.
- 4.1.1. Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.
- 4.1.1. Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado deverá optar por uma única função. A não opção ou a escolha por mais de uma função, gerará a desclassificação do candidato.
- 4.4.3. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", o interessado deverá enviar obrigatoriamente cópias dos seguintes documentos:
- 4.4.3.1. RG - Registro Geral de Identificação;
- 4.4.3.2. CPF;
- 4.4.3.3. Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome
- 4.4.3.4. Comproventes descritos nos requisitos para a inscrição (Anexo I);
- 4.4.3.5. Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme item 5.1.1.3.
- 4.4. Para efeitos da presente Seleção, serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve ser encontrado dentro do prazo de validade, com exceção da CNH que pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional.
- 4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Executora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 4.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 4.7. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega à Comissão Executora, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
- 4.8. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 4.9. Quando da realização da inscrição, os documentos comprobatórios descritos no item 4.4.3, deverão ser entregues à Comissão Executora no Distrito de Fernando de Noronha ou enviado via SEDEX em envelope lacrado ou a ser lacrado no local da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a documentação acostada, a qual constituirá o único elemento válido para a Avaliação Curricular, etapa única do certame.
- 4.10. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

NOME:

FUNÇÃO:

( ) ADMINISTRAÇÃO

( ) SAÚDE

( ) EDUCAÇÃO/EREM Escola Arquipélago Fernando de Noronha ( ) EDUCAÇÃO/CIEI Bem-Me-Quer

4.12. O não envio dos documentos descritos no item 4.4.3., a não opção ou a escolha por mais de uma função, gerará a desclassificação do candidato.

4.12. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.14. Caso o candidato realize mais de uma inscrição valerá, para efeitos do presente edital, apenas a última inscrição efetivada.

4.15. O processo de inscrição só ocorrerá mediante o cumprimento de todas as etapas descritas acima, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por inexistência nas informações prestadas na inscrição, podendo o mesmo ser eliminado do Processo Seletivo.

4.15. A documentação entregue no ato da inscrição pelos candidatos inscritos não será devolvida.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (uma) única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo IV.

#### 5.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que concretamente comprovadas com a documentação solicitada.

5.1.1.1. Será eliminado da avaliação curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no Anexo I do presente edital.

5.1.1.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observada a tabela de pontuação, e experiência profissional comprovada para a função para a qual o candidato se inscreveu, na forma abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR – FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO OU FUNDAMENTAL		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na função a qual o candidato se inscreveu	10 pontos, por cada ano trabalhado	40
Experiência profissional na função a qual o candidato concorre em área de preservação ambiental Estadual e/ou Federal e Parque Nacional, conforme Legislação específica.	20 pontos	20
Curso de Capacitação de, no mínimo, 20 horas/aula, relacionada à função a qual o candidato se inscreveu, realizado nos últimos 05 anos.	04 pontos por curso	20
Curso de Capacitação com carga horária superior a 40 horas/aula relacionada com a função a qual o candidato se inscreveu realizado nos últimos 05 anos.	10 pontos por curso	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

TABELA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na função a qual o candidato se inscreveu	10 pontos, por cada ano trabalhado	50
Experiência profissional na função a qual o candidato concorre em área de preservação ambiental Estadual e/ou Federal e Parque Nacional, conforme Legislação específica.	20 pontos	20
Curso de Capacitação que somem a carga horária total de 100 horas/aula relacionada a função a qual o candidato se inscreveu, realizados nos últimos 05 anos.	5 pontos	5
Curso de Pós-Graduação lato Sensu relacionada com a função a qual o candidato se inscreveu	10 pontos	10
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu relacionada com a função a qual o candidato se inscreveu	15 pontos	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

5.1.1.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

5.1.1.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.1.1.5. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.1.1.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS constando o cargo/função para o qual concorre ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de Recursos Humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrerem, período e atividades desenvolvidas ou;
- c) no caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente a função desempenhada, período e as atividades desenvolvidas ou;
- d) no caso de experiência profissional como autônomo ou prestador de serviços, a comprovação será feita através da exibição da cópia do contrato de trabalho, cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), e ou, cópia de empenhos emitidos por Órgãos Públicos, ou mediante a apresentação de notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente a atividade desempenhada ou;
- e) certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado;
- f) demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso na função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre ou;
- g) no caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vinculou ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas ou;
- h) certidões emitidas por escrivães, chefes ou diretores de Secretaria de Juízo ou Julizados Especiais, atestando patrocínio de feitos que tramitam ou tramitaram perante o referido juízo na área de atuação do processo seletivo.

**5.1.1.8.** Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela unidade de Recursos Humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término de vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a certidão e/ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

**5.1.1.8.** A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

**5.1.1.9.** A fração de tempo de experiência profissional igual ou superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano, devendo a pontuação fracionada ser utilizada apenas como critério de desempate.

**5.1.1.10.** Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósio, congresso e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

**5.1.1.11.** Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

**5.1.1.12.** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.1.1.13.** Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida, e/ou, a experiência profissional exigida para a função a qual concorre.

**5.1.1.15** Será considerado para fins de pontuação a experiência profissional comprovada a partir da data respectiva da declaração de conclusão do curso de nível superior, quando for o caso.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato, na Avaliação Curricular.

**6.2.** Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área;
- b) Maior idade;
- c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

**6.3.** Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 6.2. Ocorrendo, ainda, empate de idade em função da data de nascimento serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em horas, minutos e segundos.

**6.4.** O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.noronha.pe.gov.br](http://www.noronha.pe.gov.br), na data prevista no Anexo IV, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

### 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Executiva, e apresentados no mesmo local da inscrição ou via sedex, em data e horário constantes no Anexo IV.

**7.2.** O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executiva que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

**7.3.** Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital ou apresentados em local diverso do estipulado neste Edital, bem como, os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

**7.4.** Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VI.

**7.5.** Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

**7.6.** O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

- 7.6.1.** Preencher o recurso com letra legível;
- 7.6.2.** Apresentar argumentações claras e concisas.

**7.6.** Recursos inconsistentes serão indeferidos.

**7.7.** Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão instituída pela presente Portaria Conjunta.

**7.8.** Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

**7.10.** O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos requerentes, através do endereço eletrônico <http://www.noronha.pe.gov.br>.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipado civilmente;
- c) cumprir as determinações deste edital;
- d) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
- h) possuir regularidade junto ao Controle Migratório do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

**8.2.** Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados, estativamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

**8.2.** A convocação para as contratações se dará através de telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, sendo o candidato o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

**8.3.** O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos originais para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

**8.6.** Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

**8.6.** As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e ou aptidão para o exercício da função; quando cessadas as razões que lhe deram origem.

**8.7.** Ao candidato que incorrer no item 8.6 será garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, e o desligamento só será homologado com a precedência da abertura de Procedimento Administrativo Específico, nos moldes da Lei nº 14.547, de 2011.

**8.8.** O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção.

**8.9.** A jornada de trabalho, os requisitos e a remuneração mensal dos profissionais que vierem a ser contratados serão as previstas no Anexo I deste Edital.

**8.10.** As atividades laborais dos contratados serão realizadas nos Órgãos integrantes da estrutura do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, não sendo permitida, em hipótese alguma, pedidos de transferência para outros Órgãos.

**8.11.** No ato da contratação, os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Carteira de PIS ou PASEP; (Caso não seja o primeiro Contrato de Trabalho)
- d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino.

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

- f) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;  
 g) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);  
 h) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 i) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;  
 j) Certidão de antecedentes criminais federal e estadual;  
 k) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado, ou declaração de união estável, ou divórcio;  
 l) Comprovante de residência atualizado emitido em seu nome.  
 m) Atestado de Exame Adicional

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;  
 9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou se utilizar de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.  
 9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do local da inscrição;  
 9.4. Será eliminado da Seleção Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.  
 9.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SEE/SES/DEFN, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo todos os candidatos classificados pessoas com deficiência.  
 9.6. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico [www.noronha.pe.gov.br](http://www.noronha.pe.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e a homologação final da seleção.  
 9.7. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.  
 9.8. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.  
 9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.  
 9.10. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do DEFN, através de publicação de Portaria Conjunta SAD/SEE/SES/DEFN.  
 9.11. O contrato terá vigência inicial de até 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observados os prazos constantes no art. 4º da Lei 14.547, de 2011, caso se apliquem.  
 9.12. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição.  
 9.13. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.  
 9.13. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEFN, do direito de eliminar da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.  
 9.14. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.  
 9.15. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu tempo final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei nº 14.547, de 2011.  
 9.16. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, ao DEFN com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.  
 9.17. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, através do e-mail [grh@noronha.pe.gov.br](mailto:grh@noronha.pe.gov.br), se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.  
 9.18. As alterações do endereço residencial ocorridas após a contratação do candidato, não altera o seu status de moradia declarado por ocasião da entrega dos seus documentos à Comissão Executora do Certame.  
 9.19. O candidato aprovado que vier a ser contratado será lotado na respectiva função/segmento/atividade a que concorreu, através de Portaria a ser exarada pela Administração Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.  
 9.21. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.  
 9.22. O Distrito Estadual de Fernando de Noronha poderá remanejar vagas de função com mesma remuneração e nível não preenchidas, dentro do prazo de validade desta seleção, observadas a necessidade do serviço, a ordem de classificação, para fins de contratação, bem como a despesa autorizada pela Câmara de Política de Pessoal.  
 9.23. A possibilidade de remanejamento de função de que trata o item 9.22 só será possível, quando não houver candidato classificado em lista de espera.  
 9.24. Sem prejuízo do disposto no subitem 9.23, poderão, dentro do prazo de validade deste certame, ser realizados novos processos seletivos, visando ocupar as funções não preenchidas, ou funções vagas em decorrência de rescisão contratual.  
 9.25. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta, ouvida a Comissão Executora da presente seleção pública simplificada.  
 9.26. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pelo DEFN, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.761, de 06 de junho de 2008.  
 9.27. O candidato que vier a ser contratado por esta Seleção Pública Simplificada residirá no Arquipélago de Fernando de Noronha, não lhe sendo permitida a estadia gratuita de acompanhantes de qualquer natureza.  
 9.28. O ingresso de parente do candidato aprovado que vier a ser contratado obedecerá o disposto na Lei 10.403, de 29 de dezembro de 1989, e nas normas descritas no Decreto Distrital nº 018, de 06/02/2004, e as respectivas alterações posteriores, combinando com o que dispõe a Portaria AG/DEFN nº 051/2011, de 01/06/2011, independente de suas transcrições.

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS

ADMINISTRAÇÃO					
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR					
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Arquiteto	01		R\$ 5.400,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Conhecimento em análise de projetos arquitetônicos em área de proteção ambiental. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Jornalista	01		R\$ 3.600,00	30 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Jornalismo, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Técnico em Georeferenciamento	01		R\$ 2.640,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

					com validade nacional Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Administração Geral	01		R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Conhecimento profissional em atividades administrativas; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Agente em Administração	01	01	R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Conhecimento profissional em atividades administrativas; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Agente em Manipulação Documental	01		R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Conhecimento nas atividades de arquivos de documentos, higienização, catalogação e manipulação documental; Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
Assistente Administrativo Informativa	01		R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Conhecimento em suporte técnico; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Condutor de Veículos	01		R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Carteira de Habilitação Nacional no mínimo tipo "D" válida; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Fiscal de Porto	02	01	R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Conhecimento em atividades de fiscalização portuária; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Obras e Manutenção	01	01	R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Conhecimento em execução de serviços de manutenção, construção e edificações em geral; Experiência profissional de no mínimo, 06 (seis) meses na função.
Assistente de Apoio Administrativo II	01		R\$ 1.200,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Fundamental, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.

SAUDE

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR					
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Assistente Social	01		R\$ 3.600,00	30 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Serviço Social, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Conhecimento na área de saúde. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Enfermeiro	01	01	R\$ 4.800,00	40 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Enfermagem, constando a data

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

					na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Conhecimento na área de saúde em Imunização e de Atenção Básica em Saúde; Conhecimento do Sistema de Informação E-SUS AB. Experiência profissional de no mínimo 06(seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Farmacêutico ou Bioquímico	01	01	R\$ 4.800,00	30 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de Curso de nível Superior em Farmácia emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, com habilitação em Bioquímica registrado em Órgão competente; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Fisioterapeuta	01		R\$ 4.800,00	30 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Fisioterapia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Psicólogo	01		R\$ 4.800,00	30 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Psicologia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Terapeuta Ocupacional	01		R\$ 4.800,00	30 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Terapia Ocupacional, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO e FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Técnico em Análises Clínicas	01		R\$ 2.640,00	40 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Técnico de Enfermagem I	03	01	R\$ 2.640,00	Plantão 12x36	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Conhecimento em atendimento de urgência e emergência; Experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses; Inscrição no Conselho Regional da Categoria para o exercício da profissão.
Técnico em Imobilização Ortopédica	01		R\$ 2.640,00	40 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso CTécnico em Imobilização Ortopédica, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Técnico em Radiologia	01		R\$ 2.640,00	40 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Técnico em Radiologia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional de no mínimo

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

					06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Agente Ambiental	01		RS 2.100,00	40 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Agente em Atividades de Saúde	01		RS 2.100,00	40 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Agente em Administração	01	01	RS 2.100,00	40 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Conhecimento em atividades administrativas; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Condutor de Veículos	02	01	RS 2.100,00	Plantão 12x36	Diploma ou certidão de conclusão de curso de nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Carteira de Habilitação Nacional no mínimo tipo "B" válida; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Assistente de Apoio Administrativo II	02	01	RS 1.200,00	40 Horas/semanais	Certificado de conclusão de curso de nível Fundamental emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Diploma ou certidão de conclusão de curso nível Fundamental, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.

**EDUCAÇÃO – EREM ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA**

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR		REQUISITOS
			REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	
Coordenador de Séries Pedagógico	01		RS 4.800,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Certificado de conclusão de curso de Especialização em áreas correlatas à Educação emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional; Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Professor de Física	01		RS 4.800,00	200 horas aulas mensais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Física, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Nível Superior	02	01	RS 3.600,00	200 horas aulas mensais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou Normal Superior em Pedagogia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional; Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Técnico de Nível Superior - Pedagogia	01		RS 4.800,00	30 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Pedagogia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Técnico de Nível Superior – Serviço	01		RS 3.600,00	30 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Serviço Social constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

Social					reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
--------	--	--	--	--	--

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Nível Médio	01	01	R\$ 2.640,00	200 horas aulas mensais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Magistério ou Norma Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Técnico de Apoio Logístico	01		R\$ 2.640,00	40 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de nível Técnico ou Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Coordenador de Núcleo de Laboratório de Informática	01		R\$ 2.640,00	40 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Coordenador de Núcleo Sócio Educacional	01		R\$ 2.640,00	40 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Assistente de Biblioteca	01	01	R\$ 2.100,00	40 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Educador de Disciplina	01	01	R\$ 2.100,00	40 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Agente de Portaria	01		R\$ 1.200,00	Plantão 12x36 horas	Diploma ou certidão de conclusão de curso Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Agente de Serviços Gerais	01	01	R\$ 1.200,00	40 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Fundamental, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.

EDUCAÇÃO – CIEI BEM-ME-QUER

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR					
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Professor de Educação Física	01		R\$ 3.600,00	200 horas aulas mensais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função com atuação na área de Educação Infantil Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Professor de Educação Infantil – Nível Superior	05	01	R\$ 3.600,00	200 horas aulas mensais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função com atuação



# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

Coordenador Pedagógico	01		RS 4.800,00	40 Horas semanais	na área de Educação Infantil Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Certificado de conclusão de curso de Especialização em áreas correlatas à Educação, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
------------------------	----	--	-------------	-------------------	---

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Professor de Educação Infantil Nível Médio	03	01	RS 2.640,00	200 horas – aulas mensais	Certificado de conclusão de curso de Magistério, Normal Médio ou Pró-Infantil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Diploma ou certidão de conclusão de curso de Magistério, Normal Médio ou Pró-Infantil, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função e atuação na área de Educação Infantil
Coordenador de Núcleo Sócio Educacional	01		RS 2.640,00	40 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Condutor de Veículo Escolar – Categoria D	01		RS 2.100,00	40 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Carteira de Habilitação Nacional no mínimo tipo "D" válida; ***Curso de Condutor Escolar realizado em entidades credenciadas ao DETRAN conforme – Resolução nº 353 de 13/08/2010 do CONTRAN Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Assistente de Educação Infantil	06	01	RS 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em Unidades de ensino.
Agente de Apoio Nutricional	01		RS 1.200,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Fundamental, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Agente de Serviços Gerais	01	01	RS 1.200,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Nível Fundamental, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.

ANEXO II – A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

1. Nome do Candidato \_\_\_\_\_

2. Número do RG (Identidade) \_\_\_\_\_ 3. Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ 4. UF \_\_\_\_\_

5. Nascimento \_\_\_\_\_ 6. Sexo \_\_\_\_\_ 7. CPF (sem traço) \_\_\_\_\_

8. Endereço Permanente (rua, avenida, nº) \_\_\_\_\_

9. Bairro \_\_\_\_\_

10. Cidade \_\_\_\_\_ 11. UF \_\_\_\_\_ 12. CEP (sem traço) \_\_\_\_\_

13. Telefone Residencial / Celular com DDD \_\_\_\_\_

14. Profissão \_\_\_\_\_



# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

14. Profissão \_\_\_\_\_

15. Nº da Carteira do Conselho de Classe \_\_\_\_\_

16. E-mail \_\_\_\_\_

17. Função  
EREM ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA

Nível Superior	
<input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico	<input type="checkbox"/> Professor de Física
<input type="checkbox"/> Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Nível Superior	<input type="checkbox"/> Técnico de Nível Superior – Pedagogia
<input type="checkbox"/> Técnico de Nível Superior – Serviço Social	
Nível Técnico, Médio e Fundamental	
<input type="checkbox"/> Agente de Portaria	<input type="checkbox"/> Agente de Serviços Gerais
<input type="checkbox"/> Assistente de Biblioteca	<input type="checkbox"/> Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Nível Médio
<input type="checkbox"/> Educador de Disciplina	<input type="checkbox"/> Técnico de Apoio Logístico
<input type="checkbox"/> Coordenador de Núcleo Sócio Educacional	<input type="checkbox"/> Coordenador de Núcleo de Laboratório de Informática

CIEI BEM-ME-QUER

Nível Superior	
<input type="checkbox"/> Professor de Educação Física	<input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil – Nível Superior
<input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico	
Nível Técnico e Médio	
<input type="checkbox"/> Assistente de Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Agente de Serviços Gerais
<input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil – Nível Médio	<input type="checkbox"/> Conduzidor de Veículo Escolar – Categoria D
<input type="checkbox"/> Coordenador de Núcleo Sócio-Educacional	<input type="checkbox"/> Agente de Apoio Nutricional

18. Pessoa com deficiência: Visual ( ) Motora ( ) Física ( ) Auditiva ( )

#### DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

Fernando de Noronha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### ANEXO III

#### CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

REQUERIMENTO

À Comissão Executora,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de Apresentação	Especificação dos Documentos
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Fernando de Noronha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

#### ANEXO IV

#### CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição presencial	05/05 à 14/05/2021	Quadra da EREM Arquipélago Fernando de Noronha, BR 363, Distrito Estadual Fernando de Noronha, das 08 às 14 h.
Inscrição Via Sedex com aviso de recebimento	05/05 à 14/05/2021	Endereço para envio do SEDEX: Escritório de Apoio em Recife, Av. Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, São José, Recife, PE, 50020-080
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	31/05/2021	Site: www.noronha.pe.gov.br
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	02/06 a 04/06/2021	Quadra da EREM Arquipélago Fernando de Noronha, BR 363, Distrito Estadual Fernando de Noronha, das 08 às 14h ou via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) encaminhado ao Escritório de Apoio em Recife, Av. Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, São José, Recife, PE, 50020-080
Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final	22/06/2021	Site: www.noronha.pe.gov.br

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021

Declaro que o Sr. \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_ (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme **PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE/SES/DEFN Nº 050, DE 30 DE ABRIL DE 2021**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da Comissão Executora do certame, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Fernando de Noronha, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Legislação de Referência**

**Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do candidato:

À Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) \_\_\_\_\_ ao processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para ( ) ADMINISTRAÇÃO ( ) SAÚDE, EDUCAÇÃO ( ), solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fernando de Noronha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**Atenção:**

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 83

Poder Executivo

Recife, 01 de maio de 2021



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EEADIE4BLK-J0EO00GY70-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
EEADIE4BLK-J0EO00GY70-P2TH9ZW2VI

